

Lei Municipal nº 556/2025.

EMENTA: Abre crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 392.142,79 (trezentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) na forma assim descrita:

02 02 01 FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

975	09.272.0015.2050.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência	87.500,00
	3.1.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	802 000	RPPS – Taxa de Administração	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

991	08.243.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento de Banda Filarmônica	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

992	08.243.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento de Banda Filarmônica	50.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	



Lei Municipal nº 556/2025.

993	08.243.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento de Banda Filarmônica	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

994	08.243.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento de Banda Filarmônica	16.642,79
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

995	08.243.0016.1119.0000	Implantação de Banda Filarmônica	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

996	12.361.0004.1125.0000	Construção e Reforma de Escolas e Quadras	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

997	12.365.0004.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	



Lei Municipal nº 556/2025.

998	12.365.0004.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

999	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAF	

1000	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAF	

1001	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAF	

1002	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	4.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAF	



Lei Municipal nº 556/2025.

1003	12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB	10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

1004	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAF	

1005	12.361.0012.2161.0000	Manutenção das Atividades da VAAR – Complementação da Un	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	543 000	Complementação da União - VAAF	

1006	12.361.0012.2161.0000	Manutenção das Atividades da VAAR – Complementação da Un	10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	543 000	Complementação da União - VAAF	

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto com anulação de dotação na forma que segue:



Lei Municipal nº 556/2025.

02 02 01 FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

276	99.997.0015.2051.0000	Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	-87.500,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

985	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento da Banda Filarmônica	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: Grupo: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

986	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento da Banda Filarmônica	-50.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: Grupo: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

987	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento da Banda Filarmônica	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: Grupo: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

988	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento da Banda Filarmônica	-14.642,79
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: Grupo: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	



Lei Municipal nº 556/2025.

989	08.122.0016.1119.0000	Implantação da Banda Filarmônica	-60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: Grupo: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

836	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R.: Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União – VAAF	

862	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades – FUNDEB 30%	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

879	12.361.0012.2161.0000	Manutenção das Atividades do VAAR – Complementação da União	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	543 000	Complementação da União - VAAR	



Lei Municipal nº 556/2025.

901	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-38.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAT	

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 – Plano Plurianual – PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 523 de 29 de agosto de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente Lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 533, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

